

HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Estudo Técnico Preliminar 68/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23764.004237/2025-90

2. Descrição da necessidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação do Grupo 3 de obras previstas por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), desde sua criação por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, é a responsável pela gestão dos Hospitais Universitários Federais e congêneres na prestação de serviços de atenção à saúde com excelência. Conforme a Portaria nº 442, de 25 de abril de 2012, é uma das atribuições assumidas pela empresa normatizar e acompanhar as intervenções na infraestrutura física dos hospitais, com a responsabilidade de favorecer a formação profissional de qualidade e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico.

O Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU - FURG, da Universidade Federal do Rio Grande, caracteriza-se como um hospital geral de ensino público, de nível terciário, que atende de forma integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Tem por finalidade a assistência à saúde e formação acadêmica, desenvolvendo o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, dispondo de uma ampla área de apoio didático, administrativo e serviços assistenciais, contando com aproximadamente 216 (duzentos e dezesseis) leitos operacionais de internação.

Localizado na região sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande, o HU-FURG atende demandas da Microrregião Litoral Lagunar do Rio Grande do Sul (RS), que contempla as cidades de Rio Grande, São José do Norte, Santa Vitória do Palmar e Chuí. O hospital atua, na área de ensino em diversas especialidades, capacitando pessoas por meio de seus cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde. Além disso, oferece oportunidade para pessoas de outras áreas de atuação desenvolverem seus conhecimentos por meio de convênios e /ou estágios que são ofertados pela instituição.

O HU-FURG presta serviços nas áreas básicas, é referência regional em diversas especialidades e desenvolve programas permanentes de atenção à Saúde. Ao mesmo tempo, é um centro de formação para profissionais da Saúde e de outras áreas educacionais, bem como contribui com o desenvolvimento de tecnologias para a Saúde. Além disso, o Hospital serve de referência em média e/ou alta complexidade para a 3ª e Coordenadoria Regional de Saúde do RS, constituída por 22 municípios do Extremo Sul do Estado e também, é referência em média e/ou alta complexidade para seis municípios da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde do RS. Os serviços referenciados de Alta Complexidade são Traumatologia e Ortopedia, HIV/AIDS e Gestação de Alto Risco.

Em meados de 2024 o HU-Furg foi contemplado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o que permitirá a implantação do Plano de Reestruturação Física do hospital. O Plano é representação de um sonho institucional desejado há muitos anos, e materializa o esforço e o anseio de trabalhadores e trabalhadores que, ao longo de tanto tempo, dedicaram sua vida ao Sistema Único de Saúde e à formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento, nesta instituição. Apresenta também um potencial incremento qualitativo e quantitativo em leitos e serviços que a população da metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul tanto desejada e almejada há anos, possibilitando, à gestão Municipal e Estadual de Saúde, um passo importante na melhoria de serviços ao Sistema Único de Saúde.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar decisão superior acerca da Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos de engenharia e arquitetura, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação de obras por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU - FURG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, incluindo nos projetos, o arquitetônicos e todos seus complementares necessários e orçamentos, com foco na modernização e regularização das edificações para melhoria na prestação de seus serviços assistenciais de saúde, ensino e pesquisa, para atender às necessidades do HU - FURG.

Considerando a contextualização apresentada, o HU-FURG busca o nível de excelência no atendimento à saúde, atendendo às premissas dos pilares do ensino, da pesquisa, da assistência à saúde e gestão.

Apesar de as atividades a serem contratadas envolverem atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, constituindo-se de Projetos Básicos multidisciplinares que envolvem engenheiros (civil, eletricista e mecânico) e arquiteto, o desenvolvimento dos Projetos requer escritórios especializados, dado o grande volume e complexidades do trabalho, além de ser necessários incrementos de mão de obra de outros cargos, técnicos de edificações para cadastros etc, e desenhistas em quantidade adequada, que são tipos de profissionais assistentes técnicos dos quais a Ebserh não dispões eu seu plano de Cargos, Carreiras e Salários. Além disso, a execução indireta dos serviços que demandam a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Planos de Cargos e Salários da Ebserh atende a hipótese de caráter temporário do serviço, incremento temporário do volume de serviços, conforme artigo 4º, inciso I e II do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Como benefícios resultantes desta contratação, além de atender a requisitos normativos, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto ao HU-FURG, agilizar e dar mais segurança aos serviços continuados, contribuindo assim com o desenvolvimento das atribuições legais e regimentais do Hospital voltadas ao cumprimento de sua missão institucional.

Ao final desta contratação, teremos os seguintes projetos:

GRUPO 01: LEVANTAMENTO CADASTRAL E MODELAGEM BIM

GRUPO 03: PROJETO DE REFORMA DO CENTRO CIRURGICO

GRUPO 03: PROJETO DE REFORMA DA UTI ADULTO, INTERNACOES, LABORATÓRIOS E APOIO LOGÍSTICO

GRUPO 04: PROJETO DO NÚCLEO DE CONFORTO, ENSINO E PESQUISA

GRUPO 05: PROJETO DE REFORMA DAS INTERNAÇÕES MATERNO-INFANTIL, CLÍNICA MÉDICA E HOSPITAL DIA

Os grupos correspondentes aos projetos deverão ser acompanhados de seu respectivo orçamento e toda documentação necessária, que possibilite a posterior e imediata abertura de processo de licitação para execução das obras a eles relacionadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura Física	Vitor Wawrick

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. NATUREZA DO SERVIÇO

4.1.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, conforme Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contratação por escopo, nos termos do Art. 149, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

4.1.2. Os serviços serão contratados por escopo, o que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

4.2. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

4.2.1. Na presente contratação será assinado o Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

4.3. DA GARANTIA

4.3.1. Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato nos termos do Art. 144, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:

- O Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para projetos de Arquitetura e Engenharia para Hospitais Universitários Federais disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/695105/755161/Manual+de+Sustentabilidade.pdf/d53b0adc4482-42de-aead-c6e83810b3b4>;
- Os Art. 31 e Art. 27, § 2º da 13.303/2016, que a contratação em questão contribuirá de forma positiva fomentando a implementação de sistemas mais eficientes que possam gerar economia energética, disposição correta de resíduos de obras e hospitalares, bem como economia de água, pretende-se, também, o estímulo à implantação de sistemas autossustentáveis com projetos que contemplem a geração de parte ou a totalidade da energia elétrica consumida, o que implementa a necessidade que a contratada tenha experiência na implantação desse tipo de sistema;
- As leis e resoluções relativas ao Meio Ambiente, tais como Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos;
- O Art. 170, inciso VI, e o Art. 225 da Constituição Federal;
- Se o objeto está de acordo com o desenho universal, que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população;
- Se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098, de 2000, da Lei nº 13.146, de 2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços do GRUPO 01 (levantamento cadastral com nuvem de pontos), em razão de sua natureza altamente técnica e especializada. A atividade exige domínio de equipamentos e softwares específicos, bem como integração direta com as demais etapas do projeto, o que inviabiliza a fragmentação da execução. A subcontratação poderia comprometer a confiabilidade e a padronização dos dados coletados, dificultar a responsabilização técnica e aumentar a complexidade da fiscalização, razão pela qual a execução deverá permanecer sob responsabilidade integral da contratada.

4.5.2. Nesta licitação será admitida a possibilidade de subcontratação para os GRUPOS 2, 3, 4 e 5 conforme Art. 78 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

4.5.1.1. **JUSTIFICATIVA:** Ao permitir a subcontratação parcial do objeto, desde que cumpridos os requisitos da etapa de habilitação técnica, se necessário, pretende-se trazer economicidade ao certame licitatório, tendo em vista que a empresa ou o Consórcio vencedor poderá subcontratar empresas locais para efetuar os serviços que demandam mais tempo in loco tais como: medições, levantamentos, ensaios e outros estudos técnicos especializados, ou ainda, subcontratação de projetos específicos que requeiram experiência na área, se aprovados pela equipe de fiscalização.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.6.1. Para o GRUPO 01, não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, seja ele constituído ou em processo de constituição, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar maior celeridade e eficiência na execução contratual.

4.6.2. Nesta licitação será admitida a possibilidade de consórcio de até três empresas, para os GRUPOS 2,3, 4 e 5, atendidas às condições estabelecidas no art. 68 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

4.6.2.1. **JUSTIFICATIVA:** Para esta contratação, foram levantadas as seguintes possibilidades de contratação de empresa única ou consórcio:

4.6.2.1.1. Uma única empresa: corre-se o risco de restringir a competitividade do certame, tendo em vista que as empresas atuantes no mercado nacional em geral, são especializadas em projetos de Arquitetura ou de Engenharias. Apenas quando a empresa é de maior porte, elabora projetos de todas as disciplinas.

4.6.2.1.2. Duas empresas: um consórcio formado por duas empresas é capaz de contribuir para maior competitividade do certame, porém ainda pode não ser suficiente, em razão da contratação em tela envolver serviços de levantamento, perícia, orçamentação e projetos de arquitetura e engenharia.

4.6.2.1.3. Três empresas: um consórcio formado por três empresas tem a capacidade de atender à demanda, contribuindo para competitividade do certame, considerando a necessidade de elaboração de projetos de diversas disciplinas, possibilitando que uma empresa execute, por exemplo, os projetos de arquitetura e outras empresas elaborem os projetos de engenharia.

4.6.2.1.4. Quatro empresas: o risco de ter quatro empresas ou mais no consórcio é a dificuldade de compatibilizar os projetos elaborados por diversas empresas. Além disso, a comunicação entre as quatro empresas entre si e com a CONTRATANTE teria de ser muito efetiva para evitar retrabalhos na elaboração dos produtos e atrasos nas entregas.

4.6.2.1.5. Frente ao exposto, a EPC julga que o consórcio de até três empresas trará competitividade ao certame, consequente, sem prejuízo à execução contratual. Portanto, o consórcio será permitido nessa contratação e o número de empresas ficará limitado a três. A capacidade de atendimento das consorciadas ao objeto demandado será avaliada durante a fase de julgamento do Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.7.1. Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.7.1.1. SICAF;

4.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.7.2. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.2.1. As atividades que se pretende contratar são passíveis de terceirização, de acordo com os termos delineados no PARECER Nº 9/2019/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH.

4.7.3. O regime de execução do contrato adotado será o de contratação dos projetos por escopo em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, uma vez que foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

4.7.3.1. O critério de julgamento da proposta adotado será o de MAIOR DESCONTO.

4.7.4. O modo de disputa será o ABERTO.

4.7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,50%. (meio por cento).

4.8. DA VISTORIA

4.8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia nos termos do Art. 67 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, sendo necessário que atestem o pleno conhecimento do local através de declaração formal de vistoria e a declaração formal de dispensa de vistoria, se for o caso.

4.8.2. Deverá ser apresentado em que conste, Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria alternativamente, que conhece as condições do locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como possui, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. Os modelos de atestados de vistoria ou de dispensa de vistoria estão como anexos do termo de referência.

4.9. DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

4.9.1. A licitante vencedora contratada deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

4.9.1.1. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

4.9.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.9.1.3. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal;

4.9.1.4. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.9.1.5. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

4.9.1.6. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0;

4.9.1.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.9.1.8. Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços;

4.9.1.9. Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

4.9.1.10. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh;

4.9.1.11. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição - Publicação de Outubro/2024 conforme link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>;

4.9.1.12. As portarias consolidadas do Ministério da Saúde;

4.9.1.13. Resoluções de Diretoria Colegiada da Anvisa pertinentes a cada unidade assistencial, em especial a Resolução RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 e Resolução – RDC/Anvisa nº 51 de 2011, ou suas atualizações;

4.9.1.14. Normas da ABNT relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura objeto desta contratação, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta, em especial a ABNT NBR 9.050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em sua versão mais atualizada bem como a ABNT NBR 16.651 - Proteção contra incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

4.9.1.15. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

4.9.1.16. Decreto nº 7.983/2013 – que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

4.9.1.17. Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;

4.9.1.18. Leis e normas técnicas locais relacionadas à prevenção e combate à incêndio;

4.9.1.19. Orientações Técnica IBRAOP, tais como a OT – IBR 001/2006 – Projeto Básico de Arquitetura e OT – IBR 002 /2009 – Obra e serviço de engenharia;

4.9.1.20. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, estabelecidas pelo Decreto nº 92.100/1985, atualizadas através da Portaria nº 2.296/1997 (Pra cas da SEAP);

4.9.1.21. Demais normas técnicas específicas a aplicáveis e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

5.1. DO LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES

5.1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos de engenharia e arquitetura, a nível de Projeto Básico, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação de obras por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, incluindo nos projetos o arquitetônico e todos seus complementares necessários e orçamentos, para atender às necessidades do HU-FURG.

5.1.2. No caso em tela, foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a metodologia de contratação que atenda às necessidades da administração. Foram encontradas diversas contratações de objetos similares, porém com metodologias distintas e, dentre as quais, destacamos na relação a seguir:

5.1.2.1. Edital do Pregão Eletrônico 37/2013, do Tribunal de Contas da União, que consiste na contratação de serviços técnicos, na área de engenharia e arquitetura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações. Trata-se de fornecimento de mão de obra especializada para a execução de serviços técnicos especializados de forma permanente, dispostos em equipe de 6 arquitetos plenos, 2 engenheiros civis plenos, 1 engenheiro eletricista pleno, 4 técnicos em edificações pleno, 4 técnicos em edificações orçamentistas e 2 técnicos em edificações/controladores juniores.

5.1.2.2. Edital do Pregão Eletrônico 04/2021, da Comissão Regional de Obras/3 do Exército Brasileiro, que consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de consórcio de empresas ou empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, na área da 3ª Região Militar, no regime de execução empreitada por preço unitário. Trata-se de contratação em que há uma transformação da unidade

de medida m² para UP (unidade de projeto). O fator UP é aplicado sobre o valor unitário contratado em cada disciplina, conforme distribuição previamente definida pelo órgão licitante.

5.1.2.3. Edital do Pregão 24/2019, do Instituto Federal de Rondônia, eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, necessários, reformas e adequações do Instituto Federal de Rondônia Campus Colorado do Oeste, no regime de execução empreitada por preço unitário. Trata-se de contratação de projetos de arquitetura e engenharia, em suas disciplinas, a contratar por m² de projeto.

5.2. DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA EBSEH:

5.2.1. Outro fator a ser considerado no levantamento de mercado é a experiência da Ebserh em suas contratações anteriores. Foram consideradas na análise:

5.2.1.1. Processo SEI-Ebserh: 23477.013517/2023-62 - Estudo Técnico Preliminar 58/2023, Contratação de projetos de arquitetura e engenharia, com foco na modernização e regularização das edificações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh), para melhoria na prestação de seus serviços assistenciais de saúde, ensino e pesquisa;

5.2.1.2. Edital do Pregão Eletrônico 09/2019 da Ebserh que trata da contratação de projetos de arquitetura e engenharia para atender as necessidades da empresa, via regime de execução de empreitada por preço unitário, onde, basicamente, a unidade de contratação é o m²;

5.2.1.3. Edital do Pregão Eletrônico 06/2020 da Ebserh, que trata da contratação de projetos de arquitetura e engenharia para atender as necessidades da empresa, via regime de execução de empreitada por preço unitário, onde, basicamente, a unidade de contratação é o m²;

5.2.1.4. Edital do Pregão Eletrônico 15/2021 da Ebserh, que trata da contratação de projetos de arquitetura e engenharia para atender as necessidades da empresa, via regime de execução de empreitada por preço unitário, onde, basicamente, a unidade de contratação é o m²;

5.2.1.5. Processo SEI-Ebserh: 23477.005051/2021-60, processo de contratação centralizada pela Ebserh Sede de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com foco na modernização e regularização das edificações para melhoria na prestação de serviços assistenciais de saúde, ensino e pesquisa nos hospitais da Rede, no ano 2021;

5.2.1.6. Processo SEI-Ebserh: 23477.007642/2019-57 de Edital do Pregão Eletrônico 09/2019 da Ebserh contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação.

5.2.1.7. Processo SEI-Ebserh: 23541.043352/2023-32, processo de contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Projetos Executivos de engenharia e arquitetura, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação de obras por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, incluindo nos projetos o arquitetônicos e todos seus complementares necessários e orçamentos, para atender às necessidades do HUSM.

5.2.1.8. Processo SEI-Ebserh: 23764.011542/2024-57, processo de contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação do Grupo 2 de obras previstas por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

5.3. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.3.1. Concluída a pesquisa de contratações similares à pretendida neste estudo preliminar, verificam-se algumas metodologias para contratação de projetos de arquitetura e engenharia, tais como:

5.3.1.1. OPÇÃO 01: Contratação de projetos sob demanda, sem a devida precisão de quais quantidades serão efetivamente executadas. Em geral este tipo de contratação é realizada por regime de empreitada por preço

unitário e por meio de Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico. Neste caso, utiliza-se unidades padrão como metro quadrado (m²), metro linear (m), A1 equivalente, quilovolt-ampere (kVA), tonelada de refrigeração (TR), dentre outros, considerando a unidade de medida multiplicada pela área de intervenção do projeto ou pela capacidade instalada prevista no projeto. Nestes casos geralmente as licitantes possuem dificuldades para ter pleno conhecimento das condições dos locais de intervenção dos projetos. Por isso, são usados valores unitários médios praticados pelo mercado.

5.3.1.2. OPÇÃO 02: Contratação de projetos para uma demanda já definida, em que já existe conhecimento prévio ou estimado da área que será reformada, sendo esta contratação em geral feita por empreitada de preço global. Utilização de unidade de medida equivalente ao custo global do projeto a ser realizado, considerando a possibilidade de conhecimento detalhado das condições locais por parte das licitantes.

5.3.1.3. OPÇÃO 03: Contratação continuada de escritório de arquitetura e engenharia, com ou sem demanda mínima mensal. Em ambas as formas, é preciso estimar com certa precisão a quantidade a ser executada, a fim de se reservar periodicamente os créditos orçamentários.

5.3.2. Para a contratação pretendida se faz o uso da **OPÇÃO 02**, baseando-se na devidas justificativas:

5.3.2.1. Contratação dos projetos por escopo em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, uma vez que foi possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. OBJETO

6.1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, com objetivo de viabilizar a posterior licitação para contratação do Grupo 4 de obras previstas por meio de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

6.2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. O escopo de serviços a ser contratado consiste na elaboração de projetos distintos, identificados abaixo, nos itens:

GRUPO 01: LEVANTAMENTO CADASTRAL E MODELAGEM BIM

GRUPO 02: PROJETO DE REFORMA DO CENTRO CIRURGICO

GRUPO 03: PROJETO DE REFORMA DA UTI ADULTO, INTERNACOES, LABORATÓRIOS E APOIO LOGÍSTICO

GRUPO 04: PROJETO DO NÚCLEO DE CONFORTO, ENSINO E PESQUISA

GRUPO 05: PROJETO DE REFORMA DAS INTERNAÇÕES MATERNO-INFANTIL, CLÍNICA MÉDICA E HOSPITAL DIA

6.2.2. A presente contratação visa fornecer todos os subsídios técnicos, relacionados à projetos de engenharia e arquitetura, que possibilitem a contratação das obras presentes no Plano de Reestruturação Física do HU-FURG.

6.2.3. Com a presente contratação, espera-se contribuir com o desenvolvimento das atividades fim do Hospital, dando o suporte necessário em termo de garantia de adequação e de bom funcionamento da infraestrutura das edificações que compõem o HUFURG, o que se traduz em segurança à saúde não somente dos pacientes, mas também dos que exercem os serviços de saúde e serviços de apoio. Além disso, essa contratação visa a atender a requisitos normativos e de legislação, sendo, portanto, uma contratação que se impõe como sendo imprescindível para o funcionamento do Hospital.

6.2.4. Os projetos a serem contratados visam reestruturar e modernizar as áreas assistenciais, de ensino e pesquisa, melhorando o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), trazendo benefícios que incluem, dentre outros, a qualificação dos serviços ambulatoriais, segregação do fluxo de pacientes, melhoria na acessibilidade, conforto e bem-estar, e renovação da imagem institucional.

6.2.5. Quando necessário, o HU-FURG fará o encaminhamento dos projetos para a Aprovação da Vigilância Sanitária, ou seja, ficando essa aprovação a cargo da Contratante. Porém, se necessários ajustes por exigência deste órgão, estes serão encaminhados para a contratada ajustar nos projetos. O cronograma de entregas deve ser rigorosamente cumprido, pois não há margem para atrasos no cronograma apresentado.

6.2.6. DA COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:

6.2.6.1. Cabe à empresa responsável realizar a elaboração e coordenação de projetos e garantir que as soluções técnicas desenvolvidas pelos projetistas de diferentes especialidades sejam compatíveis com as necessidades e objetivos da CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATANTE dará as informações necessárias à coordenação dos projetos, de modo que ela possa atuar e tomar decisões e solicitar respostas dos projetistas para as necessidades encontradas, conferindo-lhe, assim, a autonomia necessária à gestão do processo de projeto.

6.2.6.2. A coordenação e compatibilização de projetos deve ser realizada durante todas as etapas da ordem de serviço.

6.2.6.3. A contratação compreende a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando:

- Levantamento em campo "as built", quando necessário;
- Inventário de materiais, equipamentos e instalações já empregados na estrutura existente, quando couber;
- Laudos, ensaios, testes e pareceres técnicos da estrutura, equipamentos e instalações existentes; Programa de necessidades;
- Estudos preliminares; Projetos básicos/legais e aprovações nos órgãos competentes;
- Memoriais descritivos; Memoriais de cálculo;
- Orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar;
- Elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações, encartes e instruções complementares previstas no instrumento convocatório.

6.2.6.4. Coordenação e supervisão de projetos de forma a manter a integração entre os produtos técnicos elaborados e o cumprimento do cronograma previsto.

6.2.7. Os documentos, a serem elaborados, objeto da contratação e as etapas de entrega estão listados na tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PROJETO DE REFORMA DO CENTRO CIRURGICO	PROJETO DE REFORMA DA UTI ADULTO, INTERNACOES, LABORATÓRIOS E APOIO LOGÍSTICO	PROJETO DO NÚCLEO DE CONFORTO, ENSINO E PESQUISA	PROJETO DE REFORMA DAS INTERNAÇÕES MATERNO-INFANTIL, CLÍNICA MÉDICA E HOSPITAL DIA
1ª	Estudo Preliminar, relatório de visita (com projetos complementares)	X	X	X	X
2ª	Projeto Básico (com projetos complementares)	X	X	X	X
	Projeto Legal para Prefeitura / Vigilância Sanitária	X	X	X	X
3ª	Caderno de Encargos, Orçamento Referencial e Cronograma Físico-Financeiro	X	X	X	X
4ª	Entrega Física	X	X	X	X
	Aprovações legais nos órgãos competentes	X	X	X	X

6.2.8. Em relação ao detalhamento de cada etapa, tem-se:

6.2.8.1. 1ª Etapa: Levantamento de Dados, Necessidades e relatórios situacionais e Estudo Preliminar (com projetos complementares):

6.2.8.1.1. Esta etapa contempla reuniões entre CONTRATADA e CONTRATANTE; definição e validação do Programa de Necessidades; conhecimento dos fluxos, da quantidade de usuários, das necessidades do hospital, dos equipamentos necessários para a área de intervenção e da obtenção das informações necessárias para os projetos.

6.2.8.1.2. O Estudo Preliminar tem como finalidade a apresentação da solução proposta para atendimento das necessidades demandadas, com desenhos e maquetes eletrônicas para avaliação.

6.2.8.1.3. A CONTRATADA deve realizar consulta prévia na Vigilância Sanitária Local, Corpo de Bombeiros, Prefeitura ou Governo local, órgãos de proteção do patrimônio histórico e meio ambiente, concessionárias de Serviços Públicos e Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando for o caso, além de verificar as solicitações específicas cumprindo todos os ritos para aprovações dos projetos;

6.2.8.1.4. Produtos: Programa de necessidades definitivo; Relatório de visita abrangendo as condições preexistentes e necessidades do ambiente; quando previsto, entregar também o levantamento físico em campo do ambiente de intervenção; Projeto As Built (No caso de projetos de reestruturação) Estudo preliminar arquitetônico e de instalações prediais; Planta de fluxos de serviço, de pacientes e de funcionários, insumos, materiais e resíduos, maquetes eletrônicas, estimativa de custos paramétrica conforme Orientação Técnica IBRAOP OT - 004/2012;

6.2.8.2. 2ª Etapa: Projeto Básico (com projetos complementares) e Projeto Legal para Prefeitura / Vigilância Sanitária:

6.2.8.2.1. Esta etapa tem como finalidade a caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente. O Projeto Legal consiste em protocolar e aprovar os documentos necessários nos órgãos competentes.

6.2.8.2.2. Produtos do Projeto Básico de arquitetura: Desenhos, plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas.

6.2.8.2.3. Produtos do Projeto Legal: Projeto analisado e aprovado pelas autoridades competentes, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), e obtenção do alvará e das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção. Buscando dar celeridade ao processo, serão aceitos a título de entrega do projeto legal, os protocolos dos órgãos competentes, entretanto, a CONTRATADA se compromete a corrigir todas as exigências até a obtenção do alvará e das licenças cabíveis, conforme Termo de Garantia apresentado no ENCARTE E; Relatório Técnico de acordo com a Resolução - RDC/Anvisa nº 51 de 2011 ou a que vier substituí-la.

6.2.8.3. 3ª Etapa: Caderno de Encargos, Orçamento Referencial e Cronograma Físico-Financeiro:

6.2.8.3.1. Trata-se de etapa de entrega dos documentos complementares e relacionados aos projetos de arquitetura e engenharia elaboradores, viabilizando a futura abertura de licitação para execução dos serviços projetados, conforme legislação relacionada. São exemplos de documentos técnicos desta etapa: descrição das etapas da obra, memórias de cálculo, orçamento sintético, orçamento analítico, orçamento para medição, orçamento resumo, declaração de compatibilidade dos insumos e composições com as bases de dados adotadas, composições de custos, detalhamento de taxas de BDI adotadas, curva ABC, critérios de medição, dentre outros conforme especificado durante o Encarte D deste TR.

6.2.8.3.2. Plano de contingenciamento: Compreende um plano que deve ser elaborado para orientar as ações de preparação e execução de obra visando minimizar os impactos no funcionamento dos ambientes. Quando necessário, prever a execução do projeto em etapas, relocação temporária das atividades realizadas na área de intervenção para outro ambiente do hospital ou a terceirização dos

serviços. O plano servirá de instrumento de suporte à aprovação de projeto na Vigilância Sanitária local. Ao longo das demais etapas, o plano deverá ser atualizado e adequado à medida do amadurecimento dos projetos.

6.2.8.4. 4ª Etapa: Entrega Física e Aprovações legais nos órgãos competentes:

6.2.8.4.1. Entrega física assinada de uma via assinada de todos os documentos produzidos;

6.2.8.4.2. Entrega dos pareceres de aprovação e plantas, projetos e orçamentos aprovados de todos os projetos que foram submetidos para a alguma aprovação legal.

6.2.9. A 3ª etapa de entregas, concernente à orçamento, cronograma físico-financeiro e custos previstos para canteiros de obras, devem estar agrupados de forma que seja permitida 04 contratações distintas de obras, conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	PROJETOS / SERVIÇOS
1	1	LEVANTAMENTO CADASTRAL E MODELAGEM BIM
2	2	CENTRO CIRÚRGICO
3	3	NOVA UTI ADULTO
	4	NOVA INTERNAÇÃO (UTO-UCC) FASE 01
	5	PROJETO DE COBERTURA
	6	NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO
	7	REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS
	8	NOVA INTERNAÇÃO (UTO-UCC) FASE 02
4	9	EXPANSÃO DA GEP - GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
	10	CENTRAL DE CONFORTO DOS COLABORADORES
	11	CENTRAL DE CONFORTO DOS RESIDENTES
5	12	HOSPITAL-DIA / CUIDADOS PALIATIVOS / ATENÇÃO DOMICILIAR
	13	RECREAÇÃO INFANTIL: BRINQUEDOTECA
	14	LACTÁRIO
	15	CENTRO OBSTÉTRICO
	16	INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E INFECTOCONTAGIOSOS (UCM / UIC)
	17	UTI PEDIÁTRICA
	18	INTERNAÇÃO DE PEDIATRIA (UCA)
	19	PROJETO DE COBERTURA

6.2.10. Grupo 01 – Levantamento Cadastral Arquitetônico

6.2.10.1. O objeto consiste na execução de levantamento cadastral arquitetônico completo das áreas internas e externas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), por meio de escaneamento a laser terrestre 3D, com geração de nuvem de pontos e desenvolvimento de modelo BIM.

6.2.10.2. A contratação visa subsidiar projetos de retrofit, manutenção, reformas e gestão da edificação, abrangendo aproximadamente 23.831,35 m² distribuídos entre hospital, área acadêmica, anexos administrativos e ambulatoriais.

6.2.10.3. O escopo prevê planejamento, escaneamento, tratamento e organização da nuvem de pontos, georreferenciamento, modelagem BIM (Revit/IFC) e entrega de produtos técnicos, como ortofotos, cortes, plantas e relatório final.

6.2.10.4. A execução deve respeitar as rotinas assistenciais do hospital, com especial cuidado em áreas críticas, sendo vedada a subcontratação dos serviços.

6.2.11. Os projetos englobam a reforma geral do prédio Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, abrangendo boa parte dos serviços hoje prestados.

6.2.12. Os sistemas prediais deverão ser projetados novos, desconsiderando a reutilização das preexistências.

6.2.13. A acessibilidade deve ser prevista em todo o conjunto de projetos, compatibilizando-os.

6.2.14. Os projetos devem ser elaborados em BIM.

6.2.15. PROJETO DE ARQUITETURA:

6.2.15.1. Além dos projetos, devem ser entregues perspectivas eletrônicas internas e externas, com a finalidade de facilitar o entendimento das soluções propostas. Serão exigidas perspectivas eletrônicas em número não inferior ao definido no Termo de Referência. A posição das visuais será definida pela CONTRATANTE a partir da etapa 2 - Projeto Básico.

6.2.15.2. CANTEIRO DE OBRAS: Todos os itens necessários para a adequada montagem do canteiro de obras devem ser previstos (container, tapumes, entre outros).

6.2.15.3. REVESTIMENTOS: Os revestimentos devem ser substituídos ou renovados em todos os ambientes, sempre considerando o atendimento às normas de biossegurança e legislações específicas de EAS. Considerar a proposição de temas lúdicos nos ambientes materno-infantis, integrando piso, parede e forro.

6.2.15.4. PAREDES: O fechamento vertical dos ambientes deverá considerar o uso de divisórias leves, como drywall ou divisórias corporativas. A proposta deve unir qualidade do produto final, flexibilidade de adaptação e redução de tempo de execução. A alvenaria poderá ser mantida onde essa solução se mostrar mais adequada.

6.2.15.5. ESQUADRIAS: Deverá ser considerada a substituição de todas as portas e janelas existentes por modelos novos, a serem especificados e detalhados visando o atendimento às normas de EAS e aos demais requisitos de boas práticas

6.2.15.6. LOUÇAS SANITÁRIAS, BANCADAS E METAIS: Considerar a substituição de todos os elementos existentes e a proposição de novos que atendam às normas de EAS e aos demais requisitos de boas práticas.

6.2.15.7. FORRO: Deve ser considerada a instalação de forro em todos os ambientes em que for possível esconder as instalações de infraestrutura novas. Deverá ser priorizado o tipo de forro modular e gesso acartonado, com luminária embutidas.

6.2.16. PROJETO DE COBERTURAS:

6.2.16.1. Deverá ser realizado estudo para substituição, onde possível, do telhado da cobertura do hospital por impermeabilização, de preferência pelo sistema de poliéster flexível. Deve ser compatibilizado o desenho do telhado com a eventual necessidade de alocação de novos equipamentos (climatização) e áreas de circulação necessárias para manutenção (laje impermeabilizada). Devem ser previstos chapins/pingadeiras sobre todas as platibandas ou paredes expostas na cobertura, com material preferencialmente, não metálico, que seja de maior durabilidade.

6.2.17. PROJETO DE DEMOLIÇÃO:

6.2.17.1. A empresa deve elaborar projeto de Construir/Demolir, identificando precisamente cada item. Considerar a utilização de métodos específicos de demolição controlada, de acordo com a necessidades ambientais (ruído e trepidação em ambiente hospitalar).

6.2.18. PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL:

6.2.18.1. A estrutura existente da edificação é em concreto armado. A estrutura, de modo geral, praticamente não terá alterações significativas, salvo algum reforço estrutural pontual, a ser analisado e projetado pela empresa contratada durante a elaboração dos projetos, a exemplo do reforço estrutural para os equipamentos de climatização. Sempre que possível, deverão ser considerados reforços estruturais que causem o menor impacto possível à edificação existente e às atividades hospitalares.

6.2.18.2. Deverá ser projetado um segundo elevador (elevador de maca), a ser inserido na edificação. A empresa contratada deverá elaborar o projeto da estrutura da caixa do elevador, considerando o sistema construtivo mais adequado em termos de compatibilidade com a preexistência.

6.2.19. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA:

6.2.19.1. Toda a instalação elétrica de baixa tensão deverá ser refeita baseada no novo layout a ser implementado. No projeto existente de reestruturação elétrica do HU-FURG, o qual contempla alguns circuitos terminais, será fornecido à contratada para consulta, onde os quadros gerais de baixa tensão foram previstos no mínimo dois quadros em cada pavimento do prédio, com exceção do térreo, onde foram previsto no mínimo sete quadros gerais de baixa tensão. A ideia de escopo do projeto a ser contratado, visa considerar estes quadros gerais (por andar), e a partir deles serem lançados os circuitos terminais de cada pavimento. A contratada deverá projetar, inclusive, o quadro e verificar o dimensionamento dos cabos alimentadores.

6.2.19.2. Ainda no projeto existente de reestruturação elétrica do HU-FURG, contempla sistemas it-médico. A ideia de escopo do projeto a ser contratado, visa considerar estes sistemas nos ambientes necessários: centro cirúrgico, centro obstétrico, uti adulto, uti pediátrica e uti-neonatal. A contratada deverá projetar o sistema para cada ambiente, inclusive, os quadros, o dimensionamento dos cabos alimentadores, bem como a ligação aos quadros gerais, e propor a localização da área técnica de cada sistema, assim como propor a localização dos dispositivos de sinalização de falhas.

6.2.19.3. A orientação é que não se aproveite nenhum circuito ou infra existentes. Toda a infra em paredes deve ser embutida com dutos de PVC. Acima do forro deve ser previsto uso de eletrocalhas. NBR 5410 e NBR 13534 devem ser usadas como referência para dimensionamento e distribuição de circuitos, padrão de cores e demais requisitos de instalações elétricas de baixa tensão em ambientes assistenciais de saúde.

6.2.19.4. A equipe técnica do HU-FURG irá propor a localização dos quadros elétricos gerais da edificação.

6.2.20.5. O projeto elétrico deve ser compatibilizado com os demais projetos, a destacar o projeto de PPCI.

6.2.21.6. Deve ser previsto, também, no projeto elétrico, a compatibilização com o sistema de energia solar fotovoltaica, devidamente dimensionado, possibilitando o aproveitamento máximo da cobertura do Anexo Ambulatorial, visando a eficiência energética.

6.2.20. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

6.2.20.1. As instalações hidráulicas deve ser todas renovadas, utilizando, sempre que possível, os shafts existentes.

6.2.20.2. Deve ser previsto um sistema de água quente, abastecendo todos os pontos de água para lavatórios e copas. Preferencialmente, prever um sistema que entregue água quente de instantâneo para os pontos de consumo ou, que minimize o tempo de saída de água fria até chegar a água quente ao ponto de consumo. Deve-se dar preferência para aquecimento solar com suporte elétrico.

6.2.20.3. As instalações de esgoto sanitário também devem ser todas renovadas, de acordo com os novos pontos propostos no projeto arquitetônico, indo desde os pontos de consumo até as caixas de esgoto, localizadas no térreo, com destinação para a rede pública. As copas e cozinhas, quando houver, devem ser providas de caixas de gordura.

6.2.20.4. As caixas de esgoto, no térreo, devem ser revisadas e, se necessário, prever caixas novas.

6.2.21. PROJETO DE INSTALAÇÕES PLUVIAIS:

6.2.21.1. O projeto de instalações pluviais deve ser todo renovado, utilizando, quando possível, os shaft's existentes. As descidas pluviais devem ser renovadas, devidamente dimensionadas, indo até as caixas de coletas do sistema pluvial, no térreo, com destinação a rede pública pluvial.

6.2.21.2. As caixas pluviais, no térreo, devem ser revisadas e, se necessário, prever caixas novas.

6.2.22. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AVAC):

6.2.22.1. Para garantia das condições de conforto e segurança nos diversos ambientes, deve ser projetado um sistema centralizado novo para climatização para cada item apresentado, desconsiderando as instalações existentes e seguindo alguns requisitos e diretrizes técnicas, resumidos a seguir.

6.2.22.2. O sistema de climatização deve visar a obtenção de condições internas de conforto e qualidade do ar ambiente, por intermédio de controle individual da temperatura e umidade, filtragem eficiente e renovação de ar adequada conforme NBR 7256: 2022, NBR 16401:2008, NBR 15848:2024 e resoluções e RDCs da ANVISA.

6.2.22.3. Para definição dos detalhes de taxa de ocupação, horários de funcionamento, levantamento das condições ambientais e demais itens, o projetista deverá elaborar o plano de necessidades do sistema de climatização junto a equipe técnica do HU-Furg (durante a elaboração do projeto).

6.2.22.4. Os sistemas projetados para as centrais de ambientes de assistência a saúde, devem possuir redundância, que permitam a continuidade da operação, mesmo quando haja algum tipo de falha.

6.2.22.5. Durante o desenvolvimento do projeto de climatização deverá ser observada a compatibilização entre os outros elementos existentes e projetados, para os diversos sistemas da edificação.

6.2.22.6. Caso seja necessária a furação de algum elemento estrutural da edificação, para passagem de tubulações ou dutos, caberá a CONTRATADA realizar os estudos de reforço estrutural, emitindo projeto de reforço elaborado por profissional habilitado, e emitindo ART/RRT correspondente.

6.2.22.7. Todos os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do projeto devem ser submetidos à avaliação da equipe do HU-Furg.

6.2.22.8. Deverão ser adotadas soluções construtivas priorizando a facilidade de operação, e que minimizem custos de operação e manutenção das instalações de climatização.

6.2.22.9. Preferencialmente deve ser projetada a localização das UTAs em salas de máquina ou em locais de fácil acesso, de modo a facilitar os futuros procedimentos de manutenção. Preferencialmente, as UTAs devem ser posicionadas na cobertura da edificação (verificar se necessita reforço estrutural). Deve ser analisada a possibilidade de dividir em mais de um equipamento, a fim de distribuir melhor o peso dos equipamentos e facilitar a elevação deles até a cobertura.

6.2.22.10. As UTAs que atendam mais de um ambiente devem possuir dispositivos que garantam o controle individual para cada ambiente.

6.2.22.11. Eficiência energética: o projeto deve utilizar preferencialmente equipamentos com coeficiente de performance (COP) de refrigeração superiores a três (03).

6.2.22.12. A tecnologia de climatização projetada deve ser preferencialmente de água gelada ou VRF para atendimento de requisitos normativos, especialmente relacionados à qualidade do ar e ruído nos ambientes, e de eficiência energética.

6.2.22.13. Os ventiladores e exaustores selecionados devem possuir etiquetagem INMETRO nível A, sempre que possível utilizando sistemas que possam variar o fluxo, conforme a carga demandada.

6.2.22.14. Os projetos da demais disciplinas devem ser otimizados de forma a aumentar a eficiência energética, reduzindo a necessidade de utilização do sistema de climatização.

6.2.23. PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES E CABEAMENTO ESTRUTURADO:

6.2.23.1. A empresa contratada deverá elaborar projeto de telecomunicações e cabeamento estruturado, conforme escopo abaixo.

6.2.23.2. REDE GPON

6.2.23.2.1. Visando a eficiência energética, a redução de custos com nobreaks e ativos de redes, eliminação de problemas por interferências magnéticas, além de um desempenho melhor por um período muito maior,

optamos por realizar o projeto da rede lógica de computadores e demais dispositivos de rede utilizando a rede GPON, além de contribuir para a implantação da telefonia IP nas instalações.

6.2.23.2.2. O projeto deve contemplar a redundância das OLTs;

6.2.23.2.3. Deve ser priorizado o uso de ONUs para 4 dispositivos IP + 4 ramais telefônicos quando for para estações de trabalho e impressoras, e ONUs de 4 dispositivos POE para atender a rede wi-fi e sistema de cftv.

6.2.23.2.3.1 A alimentação dos dispositivos será feita através de rede elétrica estabilizada, suportada através de nobreak para garantir o funcionamento ininterrupto da rede.

6.2.23.2.4. Preferencialmente utilizar a ONU instalada junto as mesas somente quando houver necessidade de 3 pontos de redes juntos (uso de ilha de trabalho), em casos de pontos de redes distantes preferência pela fixação da ONU junto a eletrocalha e realizar o cabeamento estruturado até os pontos de rede (uma mesa em um lado da sala e outra mesa no lado oposto da sala).

6.2.23.2.5. Suporte a VLAN segundo IEEE 802.1Q;

6.2.23.2.6. Coleta de informações dos dispositivos de rede através de SNMP;

6.2.23.2.7. Permitir controle de dispositivos de rede finais através do Mac Address;

6.2.23.2.8. O projeto deve seguir as recomendações da ITU-TG.984 para a rede GPON, e os requisitos da norma TIA-568.2-D para a rede Cat6;

6.2.23.2.9. Utilizar no projeto equipamentos de rede GPON corporativas com as mesmas capacidades técnicas e ambientais dos equipamentos da fabricante Furukawa que é referência no Brasil.

6.2.23.2.10. Equipamentos utilizados no projeto devem ter selo de homologação pela Anatel.

6.2.23.2.11. Abaixo estão algumas recomendações a rede de fibra óptica.

- Deve atender as normas ABNT NBR 14772, ITU-T G 651, ITU-T G 652, ITU-T G 657, ANSI/TIA 568-C.3: "Optical fiber cabling components standard";
- Certificações Anatel;
- Cabo óptico com revestimento de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, livre de halogênios - "low smoke and zero halogen" LSZH;
- Deverá ser identificado aos cabos ópticos a cada 30 metros e/ou próximo nas caixas de passagens, com placa em acrílico /plástico, na cor amarela.

6.2.23.2.12. Abaixo estão algumas recomendações para a parte final da rede CAT6 que irá ser utilizada para interligar a ONU da rede GPO até o dispositivo final.

- Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL e ETL, conforme especificações da norma TIA-568.2- D Categoria 6;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3;
- O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina;
- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB /100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz;

6.2.24. TELEFONIA

6.2.24.1. Todos os ramais das salas desse projeto devem ser do tipo IP, devendo utilizar a rede GPON e as ONUs com saída de telefonia para a entrega junto ao usuário através do uso de aparelho telefônico convencional.

6.2.24.2. Central telefônica IP:

- Deverá possuir funcionalidade de redundância automática, sem necessidade de hardware ou softwares adicionais;
- Deve permitir o registro de no mínimo 2000 dispositivos IP;
- Deve suportar até 2000 usuários e ao menos 200 chamadas simultâneas;
- Deve possuir troncos SIP para conexão com a rede de telefonia, bem como com outros dispositivos, tais como Gateways GSM;
- Deve possuir ao menos indicadores de LED para alimentação, redes LAN e WAN e display tela LCD com informações;
- Deverá operar com pelo menos os seguintes codecs de voz: G.711 A-law/U-law, G.722, G.722.1 G.722.1C, G.723.1 5.3K/6.3K, G.726-32, G.729A/B, iLBC, GSM e OPUS;
- Deverá operar com pelo menos os seguintes codecs de fax: T. 38;
- Deverá operar com pelo menos os seguintes codecs de vídeo: H.263, H.263+, H.264 e VP8;
- Deve possuir, ao menos, qualidade de serviço 802.1Q e 802.1p (camada 2) e ToS, DiffServ, MPLS (camada 3); Deverá disponibilizar ao menos duas interfaces USB para conexão de dispositivo de gravação;
- Deverá disponibilizar ao menos uma interface de cartão SD para conexão de dispositivo de gravação;
- Deve operar com ao menos os seguintes métodos DTMF: SIP INFO, RFC2833 e áudio em banda;
- Deverá ser possível armazenar os arquivos de gravação em dispositivo USB, cartão SD, Pen Drive ou HD Externo;
- Deverá possibilitar armazenar os arquivos de gravação em servidor de rede através do protocolo SMB;
- Deverá permitir o monitoramento e configuração através de interface WEB, ao menos nos idiomas português e inglês;
- Deverá permitir o acesso via SSH e/ou Telnet para configurações via linha de comando CLI;
- Deverá ser fornecido em hardware dedicado, não sendo aceitas soluções baseadas em máquinas virtuais, servidores de mercado, nem tampouco em sistemas baseados em nuvem;
- Deve disponibilizar ao menos, os seguintes recursos de chamada: encaminhamento de chamadas, transferência de chamadas, chamada em espera, chamada em espera para transferência, identificação de chamadas, registro de chamadas, histórico de chamadas, discagem rápida, retorno de chamada, discagem por nome, chamada de emergência, siga-me, lista de negação /permissão, toque, resposta interativa de voz, música de espera, encaminhamento de chamadas, DID, DOD, DND, DISA, fila de chamadas, toque em grupo, toque simultâneo, programação de horário, grupos de PIN, paginação/interfone, correio de voz, alerta, exibição de chamadas compartilhadas, BLF, correio de voz para email, fax para email, , audioconferência, videoconferência, códigos de recursos, sinal de espera/conclusão da chamada quando ocupado, controle por voz, relatórios pós-reuniões, envio/recebimento virtual de fax, email para fax;
- Deverá disponibilizar relatório com todas as chamadas recebidas ou realizadas, com ao menos as seguintes informações: data, hora, origem, destino e tempo de chamada;
- Todas as licenças necessárias deverão estar inclusas no fornecimento;
- A central de telefonia IP deverá possuir firewall integrado, com possibilidade de gerenciamento de regras e obtenção de arquivos de log;
- Deve dispor de serviço de roteamento NAT; Deverá permitir a atualização de firmware, backup e restauração de configuração através de interface WEB;
- Deverá permitir a atualização de horário através de servidores NTP;
- Deverá permitir o gerenciamento via interface WEB; Deverá possuir pelo menos 03 interfaces de rede Gigabit RJ45 com detecção automática e PoE+;
- Deverá permitir a criação de rotas estáticas;
- Deve operar com criptografia de mídia para SRTP, TLS, HTTPS, SSH, 802.1X;
- Deverá suportar ao menos os seguintes protocolos de rede: SIP, TCP/UDP/IP, RTP/RTCP, IAX, ICMP, ARP, DNS, DDNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, HTTP/HTTPS, PPPoE, STUN, SRTP, TLS, LDAP, HDLC, HDLC-ETH, PPP, IPv6, OpenVPN®;
- Deve possibilitar atendimento automático personalizado com até 5 níveis de resposta interativa de voz (IVR);

- Deve possibilitar no mínimo 12 salas de videoconferência e até 60 participantes com HD de ao menos 1080p;
- Deve possibilitar audioconferência com até 200 participantes (G.711);
- Deve dispor de API completa para futura integração com plataformas e aplicativos de terceiros; Alimentação com fonte universal com ao menos dois conectores de energia CC 12V;
- Deverá ser entregue com as duas fontes, com entrada:100~240 VA, 50/60 Hz e saída CC 12 V, 2A;
- Deverá integrar-se via tronco SIP com a central telefônica em uso neste hospital, marca/modelo ALCATEL 4300M.
- Deve possuir garantia de 12 meses;
- Deve estar em linha de produção.

6.2.24.3. Deverá operar de forma redundante, ou seja, em caso de falha da central telefônica principal, a secundária deve assumir automaticamente, com as mesmas configurações da primeira.

6.2.25. PROJETO DE PPCI:

6.2.25.1. O projeto de PPCI deve ser feito para todo os itens. Salienta-se que existe um projeto de PPCI para o local, mas conforme alterações de layout e ocupação, esse projeto será disponibilizado para comparativo, mas sem aproveitamento técnico na íntegra, devido a mudança de layout e uso da edificação.

6.2.25.2. Não caberá a aprovação do projeto nos bombeiros para a contratada.

6.2.26. PROJETO LUMINOTÉCNICO:

6.2.26.1. O projeto luminotécnico deverá ser elaborado pelas empresas vencedoras da licitação. Deve ser seguida a legislação hospitalar vigente para tal demanda e prever sistema de melhores níveis de eficiência energética.

6.2.27. PROJETO DE MOBILIÁRIOS:

6.2.27.1. Os equipamentos mobiliários deverão ser feitos novos, devidamente detalhados no projeto. As cadeiras, longarinas e afins também deverão ser especificadas, quantificadas e orçadas, assim como as mesas de reuniões e demais mobiliários. Qualquer item de ornamentação (vasos de flores, etc) também devem estar previstos no orçamento. O restante dos mobiliários sob medida que forem necessários também deverão ser especificados/detalhados.

6.2.28. PROJETO DE ELEVADORES:

6.2.28.1. O projeto do elevador deverá seguir o especificado na norma ABNT NBR 16858:2024 - Elevadores: Requisitos de segurança para construção e instalação, Partes 1 a 7.

6.2.28.2. Para o correto dimensionamento deverão ser consideradas nos estudos preliminares o cálculo de tráfego, análise das cargas e simulações de fluxo de pessoas.

6.2.29. PROJETO DE LINHAS DE VIDA E ANCORAGEM:

6.2.29.1. Devem ser previstas linhas de vida e pontos de ancoragem junto a cobertura, para que se possa fazer qualquer manutenção posteriormente, com os requisitos de segurança adequados. O projeto das linhas de vida deve constar dimensionamento e posicionamento delas. Também, onde necessário, devem ser previstas escadas de segurança (escada de marinho ou semelhantes).

6.2.30. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:

6.2.30.1. Toda a sinalização visual deve ser feita conforme o manual de sinalização da Sede da EBSERH. Ainda, deve ser prevista a sinalização de emergência.

6.2.31. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

6.2.31.1. A empresa contratada deve elaborar projeto de impermeabilização das coberturas (poliéster flexível). Prever impermeabilização das demais áreas molhadas, conforme legislação e normativas

6.2.32. PROJETO DE GASES:

6.2.32.1. No projeto e dimensionamento da rede de gases medicinais, devem ser observadas as especificações da ABNT NBR 12188:2016 e Resolução - RDC/Anvisa nº 50 de 2002.

6.2.32.2. Deverão ser projetadas redes de distribuição interna para a área de intervenção, completamente novas, desconsiderando as redes de distribuição existentes, e considerando as normas vigentes.

6.2.32.3. Os novos pontos projetados nas unidades deverão ser interligados diretamente ao ramal principal do hospital.

6.2.32.4. No desenvolvimento do projeto da rede de gases medicinais do GRUPO 2, deverá ser previsto o projeto de um novo ramal principal para todo hospital, considerando o consumo de todas as áreas demandantes, partindo desde as centrais de gases e passando por todos os pontos de interligação das unidades. O ramal principal deverá ser projetado de modo a permitir a redundância no abastecimento das unidades.

6.2.32.5. O projeto deverá contemplar a instalação de válvulas de bloqueio após a derivação do ramal principal, permitindo bloquear o fluxo para o ambiente reformado.

6.2.32.6. O projeto deverá contemplar a instalação de válvulas de bloqueio antes de cada ponto de consumo.

6.2.33. ORÇAMENTO GERAL DA OBRA:

6.2.33.1. O orçamento da obra deve ser global, a nível detalhado, sendo possível licitar somente esse item. Preferencialmente deve ser usada a tabela SINAPI como referência. Caso precise de cotações de mercado nas composições, apresentar 03 cotações de cada item.

6.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.3.1. Contratação por escopo conforme previsto no art. 149, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.3.2. A contratação será realizada por meio de licitação tradicional, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regida pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

6.3.3. A adoção da modalidade pregão eletrônico foi escolhida por se tratar de serviço comum de engenharia e por esta ser modalidade preferencial nos termos do art. 4º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

6.3.4. Os procedimentos para operação da sessão pública a partir da abertura da licitação até a etapa de homologação observaram as disposições da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 6º, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.4. REGIME DE EXECUÇÃO

6.4.1. O regime de execução será o de Contratação por Preço Global conforme previsto no art. 8º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.4.2. Tal regime de execução foi considerado por ter sido possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados considerando que será realizada a contratação por unidade de projeto.

6.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.5.1. O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO conforme previsto no art. 54, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.5.2. Considerando que a solução deverá ser por item, podendo ser o objeto contratado por até 04 empresas distintas, a proposta vencedora será a que apresentar o menor valor global para cada item.

6.6. MODO DE DISPUTA

6.6.1. O modo de disputa será o aberto, conforme definido pelo art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, c/c art. 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

6.7. CONTRATO

6.7.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação será formalizado contrato administrativo para execução dos serviços.

6.7.2. A vigência do contrato está descrita no termo de referência.

6.7.3. A entrada dos projetos nos órgãos competentes para aprovação, como a Vigilância Sanitária, deverá ocorrer na segunda etapa dos serviços contratados, conforme fases estabelecidas no cronograma de execução. Ressalta-se que eventuais lapsos de tempo decorrentes da tramitação e análise junto aos órgãos externos não eximem a contratada de suas responsabilidades quanto ao cumprimento integral do objeto.

6.7.4. O TRD somente será emitido após a aprovação final do projeto junto à Vigilância Sanitária, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a realização de todas as adequações solicitadas pelos órgãos competentes, incluindo a atualização de projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, conforme necessário, sem ônus adicional para a contratante.

6.7.3. O prazo do contrato poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão dos serviços nos termos do previsto no art. 150 do Regulamento de Licitações da Ebserh.

6.7.4. O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

6.8. ORDEM DE SERVIÇO

6.8.1. Os serviços contratados serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) expedida pela equipe de fiscalização contratual, em que a data de início da contagem do prazo da OS será a data de realização da primeira visita técnica.

6.9. ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA

6.9.1. Para cada item de projeto, os serviços serão executados, entregues e medidos em etapas consecutivas, conforme condições estabelecidas no quadro de descrição das etapas e cronograma anexo ao termo de referência.

6.9.2. 1ª ETAPA: LEVANTAMENTO DE DADOS E NECESSIDADES E ESTUDO PRELIMINAR (TODO O OBJETO CONTRATUAL)

6.9.2.1. Esta etapa contempla reuniões entre contratada e contratante e elaboração de todos os levantamentos necessários e suficientes para desenvolvimento dos projetos. Ainda, contempla a elaboração de todos os laudos e relatórios situacionais para garantir a conformidade técnica, legal, segurança e solidez do empreendimento, também necessários ao desenvolvimento dos projetos de término de obra.

6.9.2.2. Esta etapa consiste na elaboração de todos os laudos, se necessários, e relatórios situacionais para garantir a segurança e solidez do empreendimento, necessários para desenvolvimento dos projetos de término de obra.

6.9.2.3. Produtos: levantamento planialtimétrico, quando necessário, levantamento de todas as disciplinas contratadas, laudos técnicos de conformidade técnica legal e de segurança da infraestrutura e edificações, quando necessários, para as disciplinas contratadas.

6.9.2.4. A entrega deste produto deverá ser realizada pelos profissionais responsáveis técnicos, conforme necessidade definida pela EFC.

6.9.2.5. LEVANTAMENTO DE DADOS E NECESSIDADES; PROGRAMA DE NECESSIDADES

6.9.2.5.1. Contempla reuniões entre contratada e contratante; definição e validação do Programa de Necessidades da Ebserh; conhecimento dos fluxos, da quantidade de usuários, das necessidades do

hospital, dos equipamentos necessários para a área de intervenção e da obtenção das informações necessárias para os projetos.

6.9.2.5.2. A contratada deve realizar consulta prévia na Vigilância Sanitária Local, Corpo de Bombeiros, Prefeitura ou Governo local, órgãos de proteção do patrimônio histórico e meio ambiente, concessionárias de Serviços Públicos e Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando for o caso, além de verificar as solicitações específicas cumprindo todos os ritos para aprovações dos projetos.

6.9.2.5.3. Produtos do Levantamento de Dados e Necessidades: Relatório de visita abrangendo as condições preexistentes e necessidades do ambiente; Programa de necessidades definitivo.

6.9.2.6. ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA

6.9.2.6.1. O Estudo Preliminar de Arquitetura tem como finalidade a apresentação da solução proposta para atendimento das necessidades demandadas, com desenhos e maquetes eletrônicas para avaliação.

6.9.2.6.2. Nesta etapa, a Contratada deverá alocar no HU-FURG, profissionais em quantidade suficiente e com experiência comprovada em elaboração de arquitetura hospitalar, provido de equipamentos e softwares compatíveis com a necessidade da atividade a ser realizada, a fim de proporcionar celeridade, precisão e adequação ao perfil assistencial definido pela Contratante, no âmbito da finalização dessa etapa.

6.9.2.6.3. Produtos do Estudo preliminar arquitetônico e de instalações prediais; Planta de fluxos de serviço, de pacientes e de funcionários, insumos, materiais e resíduos, maquetes eletrônicas, estimativa de custos paramétrica conforme Orientações técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas IBRAOP OT -004/2012.

6.9.2.6.4. O Estudo Preliminar de Engenharia tem como finalidade a apresentação da solução proposta para atendimento das necessidades demandadas, contendo as premissas, desenhos e representações do projeto.

6.9.2.6.5. Produtos Estudo Preliminar de Engenharia: Estudo preliminar de disciplinas complementares e estimativa de custos paramétrica conforme Orientação Técnica IBRAOP OT - 004/2012.

6.9.3. 2ª ETAPA: PROJETO BÁSICO/PROJETO LEGAL – ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO (INCLUSIVE OS PROJETOS COMPLEMENTARES).

6.9.3.1. Esta etapa tem como finalidade a caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente. O Projeto Legal consiste em protocolar e aprovar os documentos necessários nos órgãos competentes.

6.9.3.2. Produtos do Projeto Básico/Legal de arquitetura: Desenhos, plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Projeto para análise das autoridades competentes, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), visando obtenção do alvará e das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção. Buscando dar celeridade ao processo, serão aceitos a título de entrega do projeto legal, os protocolos dos órgãos competentes, entretanto, a contratada se compromete a corrigir todas as exigências até a obtenção do alvará e das licenças cabíveis, conforme Termo de Garanti a apresentado que será apresentado no Termo de Referência; Relatório Técnico de acordo com a Resolução - RDC/Anvisa nº 51 de 2011 ou a que vier substituí-la.

6.9.3.3. PROJETO BÁSICO COMPLEMENTARES

6.9.3.3.1. Abrange o conjunto de informações técnicas para a viabilização da contratação semi-integrada do empreendimento, contendo todas as indicações e detalhes construtivos para a instalação, montagem e execução dos serviços e obras.

6.9.3.3.2. Produtos: Projeto Básico, contendo as informações técnicas para a completa realização do empreendimento, desenhos, maquete eletrônica, especificações técnicas; memorial descritivo; memorial de cálculo; Estudo prévio de canteiro de obras; ART /CREA ou RRT/CAU de cada projeto; compatibilização dos projetos.

6.9.4. 3ª ETAPA: CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO REFERENCIAL, CURVA ABC E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.9.4.1. Trata-se de etapa de entrega dos documentos complementares e relacionados aos projetos de arquitetura e engenharia, viabilizando a futura contratação da obra, conforme legislação relacionada. São exemplos de documentos técnicos desta etapa: descrição das etapas da obra, memórias de cálculo, orçamento sintético, orçamento analítico, orçamento para medição, orçamento resumo, declaração de compatibilidade dos insumos e composições com as bases de dados adotadas, composições de custos, detalhamento de taxas de BDI adotadas, curva ABC, critérios de medição, dentre outros conforme especificado no Termo de Referência da contratação.

6.9.5. 4ª ETAPA: ENTREGA FÍSICA, APROVAÇÕES E RECEBIMENTO DEFINITIVO

6.9.5.1. Entrega física assinada de duas (02) vias assinadas de todos os documentos produzidos.

6.9.5.2. Entrega dos pareceres de aprovação e plantas, projetos e orçamentos aprovados de todos os projetos que foram submetidos para alguma aprovação legal.

6.9.5.3. O cronograma da 4ª etapa (entrega física e aprovações finais) será formalmente combinado entre Contratante e Contratada por conta dos seguintes motivos:

6.9.5.3.1. Acerca da entrega física, o prazo pode variar, desde esteja dentro do período do cronograma;

6.9.5.3.2. A respeito das aprovações finais, tal situação depende diretamente de respostas de órgãos fiscalizadores, que possuem tempo de resposta, com grande variação de órgão para órgão e de localidade para localidade. Por conta disso, o cronograma da entrega dos documentos aprovados por órgãos fiscalizadores também poderá ser formalmente acordado entre as partes, em que caberá à Contratada informar formalmente ao HU-FURG o prazo previsto e caberá à fiscalização da Contratante avaliar tal prazo e dar retorno sobre sua aprovação ou questionando o que queira.

6.9.5.3.3. Após cópias físicas entregues, devidamente assinadas e, quando couber, projeto legal aprovado, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Equipe de Fiscalização do Contrato.

6.10. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

6.10.1. O grupo 1, referente ao levantamento cadastral e modelagem BIM será dimensionado e pago conforme disposições do quadro abaixo:

PORCENTAGENS DE PAGAMENTO POR ETAPA - LEVANTAMENTO CADASTRAL E MODELAGEM BIM		
ETAPA DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO
1ª ETAPA	Levantamento cadastral	50%
2ª ETAPA	Modelagem BIM	50%
TOTAL		100%

6.10.2. Cada um dos projetos serão dimensionados e pagos por etapa concluída conforme disposições do quadro abaixo:

PORCENTAGENS DE PAGAMENTO POR ETAPA DE CADA ITEM DE PROJETO		
ETAPA DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO

1ª ETAPA	Levantamento de dados e necessidades e estudo preliminar	20%
2ª ETAPA	Projetos técnicos (projeto básico e projeto legal para a prefeitura). Peças gráficas e memoriais descritivos	40%
3ª ETAPA	Caderno de encargos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro	25%
4ª ETAPA	Entrega física, aprovações legais e recebimento definitivo	15%
TOTAL		100%

6.11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da Contratante, especialmente designados na forma do previstos no art. 161, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.11.2. A fiscalização do contrato será exercida por uma Equipe de Fiscalização de Contrato (EFC) composta pelos seguintes representantes em cada função (titular e substituto):

6.11.2.1. Gestor do Contrato: colaborador responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Preferencialmente será o Chefe do Setor de Infraestrutura Física do HU-FURG.

6.11.2.2. Fiscais Técnicos: colaboradores responsáveis pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. Preferencialmente serão designados os engenheiros e arquitetos lotados no Setor de Infraestrutura Física do HU-FURG.

6.11.2.3. Fiscais Administrativos: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. Preferencialmente serão designados colaboradores lotados na Unidade Fiscalização Administrativa de Contratos do HUFURG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas em termos de metros quadrados (m²) ou unitários de projeto e orçamentos estão definidas no quadro abaixo e serão utilizadas apenas para a finalidade de orientação para melhor adequação da proposta de preços do licitante.

7.2. Deverá ser apresentado pelo licitante planilha de composição de custos e formação de preços com os valores unitários dos itens e globais de cada projeto por item para que seja possível realizar os pagamentos conforme previstos no quadro abaixo.

GRUPO	PROJETO	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO	UNIDADE
1	LEVANTAMENTO CADASTRAL E MODELAGEM BIM	Levantamento cadastral e modelagem bim	18.639,80	m²
		Projeto de Arquitetura	821,22	m²
		Projeto de reestruturação arquitetura de envoltória (cobertura)	281,4	m²
		Projeto reforço estrutural	821,22	m²
		Projeto de Instalações Elétricas em Baixa		

2	PROJETO DE REFORMA DO CENTRO CIRURGICO	Tensão *considerar IT médico no projeto elétrico	821,22	m²
		Projeto de Instalações Hidrossanitárias	821,22	m²
		Projetos de Climatização – Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado (AVAC)	821,22	m²
		Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado	821,22	m²
		Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) ***	821,22	m²
		Projeto de Gases Medicinais	821,22	m²
		Projeto Luminotécnico	821,22	m²
		Projeto de Mobiliário	821,22	m²
		Projeto de Comunicação Visual	821,22	m²
		Projeto de Impermeabilização	281,4	m²
		Projeto de automação	821,22	m²
		Orçamento Referencial	821,22	m²
3	PROJETO DE REFORMA DA UTI ADULTO, INTERNACOES, LABORATÓRIOS E APOIO LOGÍSTICO	Projeto de Arquitetura	4017,18	m²
		Projeto de Instalações Elétricas em Baixa Tensão *considerar IT médico no projeto elétrico	4017,18	m²
		Projeto de Instalações Hidrossanitárias	4017,18	m²
		Projetos de Climatização – Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado (AVAC)	4017,18	m²
		Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado	4017,18	m²
		Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) ***	4017,18	m²
		Projeto de Gases Medicinais	2366,5	m²
		Projeto de Gases (GLP)	968,91	m²
		Projeto Luminotécnico	4017,18	m²
		Projeto de Mobiliário	4017,18	m²
		Projeto de Elevadores	01	un
		Projeto de Comunicação Visual	4017,18	m²
		Projeto de automação	4017,18	m²
4	PROJETO DO NÚCLEO DE CONFORTO, ENSINO E PESQUISA	Orçamento Referencial	4017,18	m²
		Projeto de coberturas	1254,26	m²
		Projeto de Arquitetura	1329,81	m²
		Projeto de Instalações Elétricas em Baixa Tensão *considerar IT médico no projeto elétrico	1329,81	m²
		Projeto de Instalações Hidrossanitárias	1329,81	m²
		Projetos de Climatização – Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado (AVAC)	1329,81	m²
		Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado	1329,81	m²
		Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) ***	1329,81	m²
		Projeto Luminotécnico	1329,81	m²
		Projeto de Mobiliário	1329,81	m²
		Projeto de Comunicação Visual	1329,81	m²
		Projeto de automação	1329,81	m²
		Orçamento Referencial	1329,81	m²
		Projeto de Arquitetura	4455,01	m²
		Projeto de Instalações Elétricas em Baixa Tensão *considerar IT médico no projeto elétrico	4455,01	m²
		Projeto de Instalações Hidrossanitárias	4455,01	m²
		Projetos de Climatização – Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado (AVAC)	4455,01	m²

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.504.000,45

O detalhamento de cada grupo, com suas respectivas disciplinas e valores, encontra-se disponível em anexo ao Termo de Referência.

As informações que dão origem ao valor da contratação está dispostas no processo SEI 23764.006372 /2025-70.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Foi considerado o entendimento de que a contratação dos referidos serviços sob coordenação parcelada de empresas é mais conveniente e vantajosa para o HU-FURG, visto que tal medida pode proporcionar maior agilidade para os projetos, sendo possível que 4 empresas distintas elaborem cada projeto, concomitantemente, haja vista os prazos curtos e, ainda, pode proporcionar melhor organização para a equipe de

5	PROJETO DE REFORMA DAS INTERNAÇÕES MATERNO-INFANTIL, CLÍNICA MÉDICA E HOSPITAL DIA	Projeto de Telecomunicações e Cabeamento Estruturado	4455,01	m²	fiscalização no acompanhamento da elaboração dos mesmos. 9.2. Salienta-se que os quatro escopos de projetos citados possuem características diferentes, podendo ser elaborado cada um por uma empresa diferente,
		Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) ***	4455,01	m²	
		Projeto de Gases Medicinais	4354,20	m²	
		Projeto de Gases (GLP)	46,15	m²	
		Projeto Luminotécnico	4455,01	m²	
		Projeto de Mobiliário	4455,01	m²	
		Projeto de Elevadores	01	un	
		Projeto de Comunicação Visual	4455,01	m²	
		Projeto de automação	4455,01	m²	
		Orçamento Referencial	4455,01	m²	
		Projeto de coberturas	1847,02	m²	

especializada em cada área;

9.3. Sobretudo, ressalta-se que deverá haver compatibilização entre os projetos, na medida do possível, com padronizações que garantam a posterior contratação da obra;

9.4. Nesse caso, onde a contratação pode resultar em mais de um contrato, porém limitado a um máximo de 5, a equipe de planejamento entende ser mais benéfico para o HU, podendo ter equipes de fiscalização distintas, dando ainda mais celeridade e um melhor acompanhamento. O fato de poder haver 5 empresas distintas elaborando os projetos garante uma equipe distinta para cada escopo, sem possibilidade de absorção de responsabilidades cruzadas e, conseqüentemente, mitigando os riscos ao cronograma e à qualidade do produto final.

9.5. A divisão do objeto permite dar ênfase à responsabilização técnica e administrativa pelos serviços realizados em desconformidade. O modelo de contratação aqui exposto apresenta, portanto, diversas possibilidades de ganho:

- a) Celeridade no atendimento às necessidades, frente aos prazos delimitados pelo planejamento;
- b) Redução do risco de descontinuidade do serviço;
- c) Maior facilidade de fiscalização administrativa e técnica dos contratos, com ganho de qualidade no resultado final do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, de acordo com este estudo técnico preliminar, necessidade de outra(s) contratação(ões) para que os serviços desta contratação sejam executados. Em sentido contrário, as licitações para contratação das futuras obras previstas no planejamento do HU-FURG não serão viabilizadas se não se realiza com antecedência o objeto pauta deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de projetos de arquitetura e engenharia busca satisfazer os objetivos da empresa expostos no Mapa Estratégico da Ebserh vigente (2024 – 2028), nos seguintes aspectos:

- 11.1.1. Pilares:
 - 11.1.1.1. Sustentabilidade;
 - 11.1.1.2. Governança;
 - 11.1.1.3. Processos e Tecnologia.

11.1.2. Objetivos estratégicos:

11.1.2.1. Empregar recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;

11.1.2.2. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo a continuidade das atividades na Rede;

11.1.2.3. Otimizar a operação por meio da simplificação e digitalização de processos, inovação e disseminação das melhores práticas.

11.1.3. Direcionadores:

11.1.3.1. Escala, eficiência e eficácia;

11.1.3.2. Transparência;

11.1.3.3. Sustentabilidade econômica, social e ambiental da Rede.

11.1.4. Valores:

11.1.4.1. A ética é inegociável;

11.1.4.2. Transparência nas ações e relações institucionais;

11.1.4.3. Ser sustentável para cuidar sempre;

11.1.4.4. Trabalhar em Rede para somar forças e alcançar a excelência.

11.2. Destaca-se que o empreendimento foi previsto no programa “Novo PAC Desenvolvimento e Sustentabilidade” no eixo “Educação, Ciência e Tecnologia”, subeixo “Educação Superior”, na modalidade “Retomada, conclusão e novas obras - Hospitais Universitários Federais” com o valor previsto de aproximadamente R\$ 50 milhões de um total de R\$ 1,5 bilhões que a modalidade irá contar. Assim, trata-se de um projeto estratégico tanto no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares quanto no âmbito do Governo Federal de maneira ampla por meio do Ministério da Educação e da Casa Civil.

11.3. O HU-FURG tem o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas pouco produtivas para a organização.

11.4. O HU-FURG tem a missão de desenvolver ensino, pesquisa e extensão promovendo assistência à saúde das pessoas contemplando os princípios do SUS com ética, responsabilidade social e ambiental. No Planejamento Estratégico da área administrativa estão previstos diversos objetivos, indicadores e metas que, desde que efetivamente atingidos, asseguram a sustentabilidade da missão Institucional descrita acima.

11.5. Os procedimentos de contratação, através de seu planejamento, devem nortear-se pelos princípios do Planejamento Estratégico institucional, visando ao alcance dos resultados pretendidos.

11.6. A presente contratação está alinhada com o propósito da EBSEH de "Ensinar para transformar o cuidar", assumindo o HUFURG a missão de ser reconhecido no Rio Grande do Sul e na rede Ebserh como hospital de ensino público de qualidade na formação profissional, na produção de conhecimento, na Assistência em Saúde e na Gestão.

11.7. Por fim, em relação à política pública à qual se vincula essa contratação, devem ser citadas as políticas de educação superior e de saúde, com as quais dialoga com a atuação da Ebserh.

11.8. Informa-se que a presente contratação encontra-se expressamente prevista no Plano Anual de Compras (PAC), em conformidade com o disposto no art. 28, inciso IX, do RLCE 2.0, e integra as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), alinhando-se às diretrizes estratégicas da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Há uma série de benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida:

12.1.1. Economicidade: a expectativa de obtenção de economia de escala com o agrupamento dos projetos em única licitação;

12.1.2. Eficácia: a oportunidade de uma única contratação obter todos os elementos necessários para realização de licitação para contratação de empresa especializada que irá realizar a execução das obras de término;

12.1.3. Eficiência: a contratação em único processo do diagnóstico, inventário e projetos implica na redução de custos administrativos em razão da concentração de esforços em um processo unificado de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores.

12.1.4. Melhor aproveitamento de:

12.1.4.1. Recursos humanos: a realização de uma única contratação propicia a possibilidade de uma dedicação maior à realização do planejamento da contratação;

12.1.4.2. Recursos financeiros: a economia de escala prevista para a contratação em tela tende a contribuir para a sustentabilidade operacional.

12.1.5. Melhoria da qualidade nos produtos ou serviços oferecidos à sociedade: a aquisição dos projetos para as obras trará impactos positivos nos serviços prestados pelo HU-FURG, tanto pelos atendimentos no âmbito da atenção à saúde quanto na entrega de um cenário de prática adequado para o ensino e para a pesquisa.

12.2. A elaboração dos documentos técnicos objeto desta contratação visa, primeiramente, à viabilização de posterior contratação de obras de grande porte a serem executadas como ações de adequação de ambientes e de reestruturação de sistemas prediais no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG).

12.3. Com a presente contratação, espera-se contribuir com o desenvolvimento das atividades-fim do Hospital, dando o suporte necessário em termo de garantia de adequação e de bom funcionamento da infraestrutura das edificações que compõem o HU-FURG, o que se traduz em segurança à saúde não somente dos pacientes, mas também dos que exercem os serviços de saúde e serviços de apoio. Além disso, essa contratação visa a atender a requisitos normativos e de legislação, sendo, portanto, uma contratação que se impõe como sendo imprescindível para o funcionamento do Hospital.

12.4. Dentro desses objetivos, a contratação se traduz em excelente custo/benefício para a instituição - e, portanto, para a sociedade, ao primar pela plena capacidade de funcionamento do Hospital, uma vez que a ausência das garantias obtidas com a execução desses serviços traria implicações negativas diretas no funcionamento do Hospital.

12.5. Em suma, como benefícios resultantes desta contratação espera-se a continuação da possibilidade de manutenção corretiva e preventiva necessárias aos reservatórios de água potável, contribuindo assim com o desenvolvimento das atribuições legais e regimentais deste hospital, voltadas ao cumprimento de sua missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências necessárias previamente à contratação do objeto em estudo.

13.2. Do Sigilo do ETP

13.2.1. De acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), informação sigilosa é "aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado", sendo que o art. 23 esclarece quais

informações são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Desta forma, considerando as informações dispostas neste ETP, não se vislumbra a necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/ 2011.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impacto ambiental, visto que os produtos pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas.

14.1.1. O serviço de engenharia a ser executado (projetos) não necessita de licenciamento ambiental prévio, na forma das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) n.º 001/1986 e n.º 237/1997 e da Lei n.º 6.938/1981.

14.1.2. A CONTRATADA deverá, no entanto, adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU (2021).

14.2. Além disso, com relação a adoção de políticas de sustentabilidade, respaldadas no art. 4º e art. 5º do RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância; (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas.

14.3. Com relação a adoção de políticas de sustentabilidade, respaldadas nos Art. 4º e Art 5º da IN SLTI/MPOG nº 01 /2010:

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes; IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água; V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço. (...)

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4. Em cumprimento aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, deverão ser observados na aquisição dos referidos equipamentos, os incisos destacados acima.

14.5. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição - Publicação de Outubro/2024 conforme link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exige o art. 28, inciso XIII do RLCE 2.0, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara que, a partir deste estudo e com base na experiência da Ebserh/HU-FURG em contratações anteriores, não foram identificados empecilhos que inviabilizassem a contratação. Do mesmo modo, a EPC entende que esta contratação é razoável, uma vez que as alterações propostas apresentam justificativa objetiva, vinculada a necessidades técnicas surgidas no decorrer da execução, decorrentes da antiguidade da infraestrutura e da ausência de plantas atualizadas. Ademais, os ajustes não acarretam onerosidade excessiva ao erário, preservam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e mantêm-se compatíveis com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

MARCEL DIAS DA SILVA

Engenheiro Mecânico



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 15:58:02.

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

ELIELTON CHAVES FRAZAO

Engenheiro Eletrecista



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 08:56:59.

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

VITOR WAWRICK

Chefe do Setor de Infraestrutura Física



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 17:18:20.

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

THUANE PINHEIRO MAINO

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 08:38:35.

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

FLAVIA DIANA BATAIOLLI AMARAL

Engenheira Civil



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 15:56:15.

Despacho: Portaria - SEI nº 173, de 12 de março de 2025

KEITY PRISCILA MARIA DA SILVA XAVIER

Arquiteta



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 16:00:11.